



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 92/2016 – São Paulo, sexta-feira, 20 de maio de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 1822668/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0013214-36.2016.4.03.8000

Documento nº 1822668

Em atendimento ao item 9, da Portaria nº CJF-POR-2016/00158, de 2 de maio de 2016, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00158 de 2 de maio de 2016

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo os gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Regional, dos desembargadores federais, Subsecretaria dos Feitos da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, Secretaria Judiciária, Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, Subsecretaria de Registros e Informações Processuais, Subsecretaria das Seções, Subsecretarias das Turmas, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Gabinete da Conciliação, Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, Secretaria de Segurança Institucional, Sistemas Judiciais Eletrônicos e Estatística;

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA CORE/GACO Nº 1/2016 - DFJEF/GACO

Estabelece a forma de cumprimento das ordens judiciais concedidas no Plantão Eletrônico dos JEFs e Turmas Recursais.

A DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 10 da Resolução Conjunta CORE/GACO n.º 1/2016 estabelece que o Juiz Federal e os servidores responsáveis pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais serão aqueles já designados pelas Diretorias do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para o plantão das Varas Federais;

CONSIDERANDO que as Turmas Recursais não contam com oficiais de justiça em seu quadro de servidores;

CONSIDERANDO que atualmente é baixa a demanda de pedidos de caráter urgente de competência dos JEFs e das Turmas Recursais.

RESOLVEM:

Art. 1º Sobrestar a aplicação do Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução Conjunta CORE/GACO n.º 1/2016, até que a demanda do plantão eletrônico justifique a necessidade dos oficiais de justiça lotados nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região realizarem escala própria, inclusive no caso das Turmas Recursais.

Art. 2º Estabelecer que os oficiais de justiça responsáveis pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais serão aqueles designados em cada uma das subseções da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/05/2016, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região , em 17/05/2016, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo n. 0010712-27.2016.4.03.8000 - SEI. Espécie: Contrato de Comodato n. 13.003.10.2016. Comodante: FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (FMU) - CNPJ n. 63.063.689/0001-13. Comodatário: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ n. 59.949.362/0001-76. Objeto: empréstimo gratuito do imóvel situado na Avenida Liberdade, n. 749, no Bairro Liberdade, São Paulo/SP. Fundamento Legal: Lei 10.406/2002 e Lei n. 8.666/1993. Data da Assinatura: 18/04/2016. Vigência: 4 (quatro) dias, com início de vigência em 21/04/2016 e término em 24/04/2016. Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela FMU: João de Lucca Souza (Diretor de Operações), pelo Tribunal: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral).